



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

## **3º TERMO ADITIVO DE Nº: 2012.001/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 3101.001/2017 - CMC.**

### **3º TERMO ADITIVO DE Nº 2012.001/2019, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 3101.001/2017.**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro a empresa **C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Travessa Rui Barbosa, 1676 Bairro: Nazaré, Belém-PA – CEP: 66.035-442, inscrita no CNPJ sob nº 05.539.181/0001-42, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO**, brasileiro portador do RG: 008223/0-1 CRC/PA, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, nº 2854, residencial Campos, Casa 12, Bairro Guamá, Belém-PA., considerando o contrato de nº 3101.001/2017 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 3101.001/2017 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto a “serviços contábeis, com vista à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública Municipal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves -PA” celebrado entre as partes em 31 de Janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado por **12 (dose) meses** o prazo previsto no contrato nº 3101.001/2017, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **20 de Dezembro de 2019 e findando em 31 de Dezembro de 2020.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 20 de Dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**  
**CNPJ: 15.339.443/0001-89**  
**CONTRATANTE**

**ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA – ME**  
**CNPJ: 05.539.181/0001-42**  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: